

Assunto: **Re: ESCLARECIMENTO EXEQUIBILIDADE 90081/2025**
De: Departamento de Licitação e Contratos <licitacao@saquarema.rj.gov.br>
Para: <licitacao@fegoengenharia.com.br>
Responder para: <licitacao@saquarema.rj.gov.br>
Responder para: <licitacao@saquarema.rj.gov.br>
Data: 16/10/2025 16:25



Prezados, boa tarde!

De acordo com o "item 10.10.3 do edital", valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração Pública, Lei 14.133/21, art. 59 § 4º!

Favor notificar o recebimento do mesmo. A confirmação do recebimento pode ser enviada por e-mail - licitacao@saquarema.rj.gov.br.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Coronel Madureira - 77 - CENTRO - SAQUAREMA/RJ
CEP: 28990-756
Nosso e-mail: licitacao@saquarema.rj.gov.br

Em 16/10/2025 15:59, licitacao@fegoengenharia.com.br escreveu:

Referente ao **Edital nº 90081/205 – 6.206/2025**, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto ao **critério ou percentual de margem de exequibilidade** adotado por este órgão para avaliação das propostas apresentadas.

A dúvida visa garantir o correto entendimento das regras editalícias e a adequada formulação da proposta, observando os parâmetros de aceitabilidade previstos na legislação e nas normas internas do órgão.

Solicitamos, portanto, que seja informado se há percentual definido ou metodologia específica para a análise da exequibilidade dos preços ofertados.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

--

Atenciosamente
Fego Engenharia